

DECRETO Nº 1180-01/2017

Permite parcelamento do solo de faixa da segunda zona de expansão urbana para fins de urbanização e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento de solo, para fins urbanos, de faixa da segunda zona de expansão urbana localizada no lado esquerdo da RST 453, entre o arroio São Rafael até a Rua Henrique Eckardt (limite com o Município de Lajeado).

Art. 2º A área apta ao parcelamento de solo urbano compreende uma faixa de 550 (quinhentos e cinquenta) metros a partir do eixo da RST 453, lado esquerdo da rodovia, no trecho referido no artigo anterior.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de março de 2017.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças